

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 26 de ABRIL de 2018 pág. 01-01

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5.385H/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,  
RESOLVE

Conceder GAE de 56% (cinquenta e seis por cento) sobre a remuneração de THYAGO CARNEIRO DE BRITO, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção das Unidades Municipais de Ensino, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 02 de abril de 2018  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.406Q/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,  
RESOLVE

Conceder GAE de 49,7% (Quarenta e nove vírgula sete por cento) sobre a remuneração de DOUGLAS PEREIRA DIAS SILVA, Chefe da Divisão de Laboratório da Coordenação Central de Clínica Médica, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 01 de março de 2018  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.434/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,  
RESOLVE

Conceder GAE de 56,14% (cinquenta e seis vírgula quatorze por cento) sobre a remuneração de FRANCISCO FONTINELLE FEITOSA SANTA CRUZ, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Ações para a Agricultura, símbolo DAI 1, lotado na Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 20 de abril de 2018  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.435/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,  
RESOLVE

Conceder GAE de 22% (vinte dois por cento) sobre o vencimento de DAVI AUGUSTO CORDEIRO DA MOTA, servidor efetivo, Mat. 3373, Professor do Ensino Fundamental II, Símbolo MAG 402.1.1 lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 20 de abril de 2018  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.436/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,  
RESOLVE

Alterar GAE de 52% (cinquenta e dois por cento) para 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento de JOSE GILSON MACIEL DA SILVA, Motorista Classe "D", Mat. 1182, Símbolo ANE 107.6, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 20 de abril de 2018  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.439/2018

O Prefeito Municipal de Sumé - Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso II, alínea C e Art.159, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 11 da Lei 1.246 de 19 de dezembro de 2017,  
RESOLVE:

Nomear por um período de dois (02) anos, os Membros do Conselho Municipal de Educação com a seguinte composição:  
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

\* Maria Do Socorro Sousa Sarmento - Presidente  
\* Donzília Martiniana da Silva Neta - Vice Presidente  
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO  
\* Jeandro Rafael Gomes Amorim - Titular  
\* Jéssica da Silva Vieira - Suplente  
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
\* Ana Cláudia Leite de Menezes - Titular  
\* Maria Vânia de Freitas da Silva - Suplente  
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
\* Lívio Rodrigues da Silva - Titular

\* Petrônio dos Santos Lima- Suplente  
REPRESENTANTE DOS PAIS -REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
\* Rozineide Oliveira Marinho da Silva - Titular  
\* José Batista de Santana Neto - Suplente  
REPRESENTANTE DOS PAIS DA REDE PRIVADA  
\* Alcivone Adalgisa Nogueira - Titular  
\* Tiago Gonçalves Pereira Araújo - Suplente  
REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS  
\* Helenita Clarindo Dos Santos - Titular  
\* Arisleda Batista Berto Leal - Suplente  
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES  
\* Janaina Bezerra De Farias - Titular  
\* Wandelma Bezerra De Araújo Silva - Suplente

Sumé (PB), 24 de abril de 2018  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

## CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

RESOLUÇÃO Nº 66/2018

Concede o Título de Cidadão Sumeense ao Senhor Deputado Estadual Ataídes Mendes Pedrosa (Branco Mendes).

A Câmara de Vereadores do Município de Sumé resolve:  
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sumeense ao Senhor Deputado Estadual Ataídes Mendes Pedrosa (Branco Mendes)

Art. 2º - Cabe ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer a devida comunicação ao homenageado, inclusive a entrega do Título.

Art. 3º - Cabe ainda ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer as comunicações a quem necessário for.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2018.

José Antonio Fernandes de Oliveira  
Presidente da Câmara  
Brígida Barbosa Xavier  
1ª Secretária  
Jeffeson Figueiredo Menezes  
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 68/2018

Altera a redação do artigo 215, parágrafo único e artigo 224, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumé/PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, aprovou:

Art. 1º - Ficam alterados o artigo 215, parágrafo único e artigo 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumé/PB, com a redação trazida pela Resolução N. 62/2016, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 215 - A Mesa Diretora compõe-se de um Presidente, um Vice Presidente, um 1º e um 2º Secretários, eleitos em votação aberta para o primeiro biênio, no dia da instalação da legislatura ou na primeira reunião em que houver quórum, como disposto no artigo 10 e seus parágrafos deste Regimento.

Parágrafo único - O mandato dos membros da mesa diretora é de 02 (dois) anos.

Artigo 224 - A eleição dos membros da Mesa Diretora, para o segundo biênio, que tomarão posse no dia 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura, será realizada em qualquer sessão ordinária da segunda legislatura.

§ 1º - Deverá a Mesa Diretora comunicar a data da sessão definida para a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio, na sessão ordinária imediatamente anterior, bem como afixar edital nas dependências da Câmara Municipal de Sumé, com antecedência mínima de três dias úteis.

§ 2º - Para fins de composição da mesa diretora para o segundo biênio, será realizada eleição, nos moldes pormenorizados no caput deste artigo e em seu parágrafo primeiro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, anulando o artigo 1º da Resolução 62/2016, bem como as demais disposições em contrário.

Sumé, 19 de abril de 2018.

José Antonio Fernandes de Oliveira  
Presidente da Câmara  
Brígida Barbosa Xavier  
1ª Secretária  
Jeffeson Figueiredo Menezes  
2º Secretário



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA